



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 125, DE 21 DE JULHO DE 1965.

SÚMULA: Dispõe sobre denominação de rua desta cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **DECRETOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º A Rua XV de Novembro passa a ser denominada, Rua Domingos de Assunção Filho.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (21/07/1965).

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal